

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017****PROCESSO Nº 2016.01031.002786-60**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2018, a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, neste ato representa por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.792.760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hully Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18.481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.867.306/0001-01, endereço: Av. C-104, nº 541 Qd. 259, Lt. 05, Jardim América, Goiânia – Goiás, neste ato representa pelo Senhor **Gaspar Fornazier**, portador da carteira de identidade nº 882026 SSP-GO e do CPF nº 217.199.771-00, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO:

FORNECEDOR: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.306/0001-01, com endereço na Av. C-104, nº 541 Qd. 259, Lt. 05, Jardim América, Goiânia – Goiás, neste ato representa pelo Senhor **Gaspar Fornazier**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 882026 SSP-GO e do CPF nº 217.199.771-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de escritório/papelaria de uso geral, de forma parcelada, visando a atender as demandas das unidades administrativas da AGEHAB, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial do Fornecedor, identificado a seguir:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
01	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	10.867.306/0001-01	170.790,00
02	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	10.867.306/0001-01	20.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E VIGÊNCIA DA ATA

Parágrafo 1º - A partir desta data, ficam registrados nesta Ata os preços do FORNECEDOR declarado vencedor dos lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017, cujo objeto lhes tenha sido adjudicado, conforme os preços contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 (Para Disputa Geral)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm. Marca: São Domingos	Und	25	12,09	302,25
02	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm. Marca: Foroni	Und	50	9,24	462,00
03	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha. Marca: Japan	Und	200	2,20	440,00
04	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60X150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível. Marca: Carbrink	Und	20	1,82	36,40
05	Barbante de algodão, 4 fios cru. Marca: JK	Rolo c/ 500gr	150	4,90	735,00
06	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 57mm, rolo com 30m. Marca: Maxprint	Und	30	0,91	27,30
07	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 60mm, rolo com 30m. Marca: Silfer	Und	30	0,87	26,10
08	Borracha apagadora, branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular. Marca: Red Bor	Cx c/ 40 und	80	5,80	464,00
09	Caixa arquivo morto, em papelão, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca: Beccus	Und	5000	1,10	5.500,00
10	Caixa arquivo morto, em polionda, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca: Alaplast	Und	3000	2,35	7.050,00
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno. Marca: Novacril	Und	50	8,60	430,00
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para	Und	50	16,20	810,00

	documentos, duplo, poliestireno. Marca: Acrimet				
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, trilho, poliestireno. Marca: Acrimet	Und	50	24,00	1.200,00
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático. Marca: Classe	Und	120	12,50	1.500,00
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca: Bic	Cx c/ 50 und	300	25,00	7.500,00
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca: Bic	Cx c/ 50 und	40	25,00	1.000,00
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca: Bic	Cx c/ 50 und	40	25,00	1.000,00
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. Marca: BRW	Und	1020	0,88	897,60
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado. Marca: XR	Cx c/ 500 gr	200	5,30	1.060,00
20	Clips para papel, número 4/0, em aço niquelado. Marca: XR	Cx c/ 500 gr	200	5,30	1.060,00

21	Clips para papel, número 6/0, em aço níquelado. Marca: XR	Cx c/ 500 gr	100	5,30	530,00
22	Clips para papel, número 8/0, em aço níquelado. Marca: XR	Cx c/ 500 gr	30	5,30	159,00
23	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares. Marca: 3M	Und	300	2,67	801,00
24	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Marca: Piratiniga	Und	600	0,80	480,00
25	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico. Marca: S. Boner	Und	25	3,37	84,25
26	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, secagem 24hs, jogo de bisnaga com 39,5 gramas. Marca: Tek Bond	Und	20	21,50	430,00
27	Colchete de fixação de papel com cabeça redonda, reforçado, aço metálico, baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº15. Caixa com 72 unidades. Marca: XR	Caixa	60	5,00	300,00
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18ml. Marca: Radex	Cx c/ 12 und	30	7,80	234,00
29	Divisórias plásticas para fichário. Marca: ACP	Pct c/ 10 und	100	4,10	410,00
30	Elástico, liga elástica, material latex, cor amarela, tamanho nº18, 1ª qualidade. Marca: Red Bor	Pct c/ 100gr	500	1,60	800,00
31	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23cm largura x 11,5cm. Marca: Foroni	Und	10.000	0,05	500,00
32	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410mm. Marca: Foroni	Und	2.000	0,21	420,00
33	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 240x340mm. Marca: Foroni	Und	6000	0,13	780,00
34	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca: Masterprint	Und	60	0,98	58,80
35	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca: Jocar	Und	100	0,50	50,00
36	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm,	Caixa	400	6,80	2.720,00

	comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca: Polifix				
37	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mm x 101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca: Polifix	Caixa	60	10,50	630,00
38	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula. Marca: Carbrink	Und	200	0,70	140,00
39	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m. Marca: Eurocel	Und	200	3,85	770,00
40	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m. Marca: Eurocel	Und	300	2,20	660,00
41	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m. Marca: Eurocel	Und	600	1,70	1.020,00
42	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface. Marca: Eurocel	Und	100	0,45	45,00
43	Fita isolante, rolo de 20m. Marca: 3M	Und	20	7,10	142,00
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6,23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca: Jocar	Und	40	29,90	1.196,00
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca: Classe	Und	150	14,50	2.175,00
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13. Marca: ACC	Cx com 5.000 und	50	11,95	597,50
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6. Marca: Cis	Cx com 5.000 und	300	2,69	807,00
48	Grampo trilha, em aço niquelado, 80mm. Marca: Iara	Cx com 50 und	30	5,98	179,40

49	Grampo trilho, em plástico, 80mm. Marca: Dello	Pacote	600	5,00	3.000,00
50	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB nº 2. Marca: Multicolor	Cx c/144 und	100	33,00	3.300,00
51	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca: Maxprint	Und	70	2,87	200,90
52	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca: Maxprint	Und	70	2,87	200,90
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 50 folhas. Marca: Tilibra	Und	100	4,85	485,00
54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 100 folhas. Marca: Tilibra	Und	100	6,60	660,00
55	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 200 folhas. Marca: Tilibra	Und	30	13,50	405,00
56	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm. Marca: Tilibra	Und	100	6,00	600,00
57	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel). Marca: BRW	Cx c/12 und	30	14,12	423,60
58	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (caneta/pincel). Marca: Maxprint	Und	50	1,39	69,50
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca: Concept	Caixa	50	2,90	145,00
60	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca: Concept	Caixa	50	2,90	145,00
61	Molha dedo, embalagem plástica,	Und	200	1,57	314,00

	creme atóxico, peso líquido 12 gramas. Marca: Radex				
62	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m ² , resma com 500 folhas. Marca: Chamex	Resma	100	32,00	3.200,00
63	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma com 500 folhas. Marca: Chamex	Resma	5.160	14,00	72.240,00
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo. Marca: Jocar	Und	1.200	1,80	2.160,00
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76mm, 100 folhas, amarelo. Marca: Jocar	Und	800	1,60	1.280,00
66	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102mm, 100 folhas, amarelo. Marca: Jocar	Und	1.800	1,46	2.628,00
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor. Marca: Frama	Und	200	5,60	1.120,00
68	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor. Marca: Frama	Und	500	5,60	2.800,00
69	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca: DAC	Und	150	11,50	1.725,00
70	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca: DAC	Und	150	7,80	1.170,00
71	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55mm. Marca: ACP	Und	1000	1,80	1.800,00
72	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm. Marca: ACP	Und	1000	1,35	1.350,00
73	Pasta plástica com grampo, cores diversas. Marca: ACP	Und	2.000	0,78	1.560,00
74	Pasta em L, em PVC translucido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas.	Und	4000	0,35	1.400,00

	Marca: Polibrás				
75	Pasta suspensa, com corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medida aproximada 240x361mm, gramatura mínima 300g/m². Marca: Dello	Und	500	1,30	650,00
76	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4. Marca: ACP	Und	60	9,60	576,00
77	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. Marca: BRW	Und	35	55,00	1.925,00
78	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável. Marca: Elgin	Cx c/ 02 und	120	2,50	300,00
79	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável. Marca: Elgin	Cx c/ 04 und	50	4,90	245,00
80	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente a água: azul, preto, verde e vermelho. Marca: Japan	Cx c/ 12 und	40	13,00	520,00
81	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno. Marca: Dello	Und	100	4,60	460,00
82	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm. Marca: Souza	Und	500	1,97	985,00
83	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm. Marca: Stalo	Und	30	90,00	2.700,00
84	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca: Stalo	Und	15	90,00	1.350,00
85	Quadro de cortiça, face única para	Und	5	90,00	450,00

	aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca: Stalo				
86	Régua graduada em 30cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. Marca: Waleu	Und	200	1,05	210,00
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo. Marca: ACP	Und	2000	0,14	280,00
88	Saco plástico transparente 25x35cm. Marca: Brasil	Kilo	20	21,00	420,00
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede. Marca: Intelbras	Und	50	53,00	2.650,00
90	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, teclado luminoso, bivolt. Marca: TSF 7500 Intelbras	Und	8	140,00	1.120,00
91	Telefone sem fio com ramal – com dois ramais, frequência mínima 1900Hz e alcance de 50m fora da base em locais fechados. Marca: TS 3113 Intelbras	Und	5	258,00	1.290,00
92	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21cm. Marca: BRW	Und	50	3,18	159,00
93	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho. Marca: Japan	Und	70	1,75	122,50
94	Trena 50 metros com cabo, escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC, números indicativos de metros e centímetros a cada 10cm, subdivisão mínima 2mm. Marca: Ivonica	Und	10	89,80	898,00
95	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica. Marca: Etilux	Und	20	23,90	478,00

TOTAL					170.790,00
LOTE 02 (Disputa para ME/EPP)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CD-R (mídia gravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca: Multilaser	Und	2000	1,20	2.400,00
02	CD-RW (mídia regravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca: Elgin	Und	1000	3,09	3.090,00
03	DVD-R (mídia gravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca: Multilaser	Und	2500	1,33	3.325,00
04	DVD-RW (mídia regravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca: Multilaser	Und	1000	2,97	2.970,00
05	Fita de nylon para impressora Epson ERC03, Bematech 2192 MP12 MP 20 Zanthus 6000, 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, modelo de referência 1249. Marca: Colorprint	Und	20	4,90	98,00
06	Mouse USB 2.0, óptico, com scroll, 800dpi, tamanho normal. Marca: Multilaser	Und	200	6,70	1.340,00
07	Pad mouse ergonômico. Marca: Maxprint	Und	200	17,90	3.580,00
08	Pen drive 4Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca: Multilaser	Und	25	21,50	537,50
09	Pen drive 8Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca: Multilaser	Und	25	1,10	27,50
10	Pen Drive 16Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca: Multilaser	Unid	60	2,35	141,00
11	Teclado USB, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preta. Marca: Multilaser	Und	200	14,93	2.986,00
TOTAL					20.495,00

Parágrafo 2º - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Página 10 de 16

Durante esse prazo, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Parágrafo 3º - A existência de preços registrados não obriga a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/93. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência na contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor Administrativo desta Agência indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 2º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participe no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à Agência Goiana de Habitação S/A – Diretoria Administrativa, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo 4º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º - A liberação da participação nesta ata de registro de preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da Administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

Parágrafo 6º - A liberação da participação nesta ata de registro de preços a outros entes federados não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

Parágrafo 7º - A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e as normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 8º - No procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, não é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do contrato a ser assinado, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

Parágrafo 2º - O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O FORNECEDOR ficará sujeito às cláusulas estabelecidas no contrato.

Parágrafo 4º - O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 5º - O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 6º - O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

I – fornecer o objeto contratado estritamente de acordo com as mesmas características e qualidade das especificações exigidas no edital, observando-se os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

II – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA referente à forma de fornecimento do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

III – No ato da entrega, o FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, comprovado pela “ordem de compra”, ao setor competente, a qual será atestada pelo GESTOR DESTA ATA.

IV – Comunicar, por escrito e imediatamente, ao GESTOR DA ATA, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AGEHAB

Parágrafo 1º - Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio do gestor indicado, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

Parágrafo 2º - Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues.

Parágrafo 3º - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR.

Parágrafo 4º - Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações pactuadas.

Parágrafo 5º - Autorizar o fornecimento e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.

Parágrafo 6º - Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR conforme previsto no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

Parágrafo 7º - Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 nas formas previstas no artigo 80, da lei 8.666/93.

Parágrafo 8º - Demais obrigações previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Página 12 de 16

Parágrafo 1º - Os materiais deverão ser entregues conforme estipulado no Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017, Termo de Referência e Minuta Contratual, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

Parágrafo 2º - O quantitativo previsto para entrega, definido pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, poderá ser aumentado ou diminuído, conforme necessidade, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

Parágrafo 3º - A entrega deverá ocorrer conforme definido na Minuta Contratual, após solicitado por meio da “ordem de compra”.

Parágrafo 4º - Os materiais serão recebidos provisoriamente por uma Comissão de Recebimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas nesta ATA, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.

Parágrafo 5º - Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento e do Gestor desta Ata, em documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º - A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a aceitar a contratação fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues, ao Gestor do Contrato e desta ATA.

Parágrafo 2º - O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) A especificação dos produtos;
- b) Valor unitário;
- c) Valor total;
- d) Data de emissão;

e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Página 13 de 16

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR ficará sujeito às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial desta Ata a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- d) demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 8.666/93 quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à DIRETORIA ADMINISTRATIVA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

Parágrafo 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá:

I – convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá:

I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º - Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – tiver presentes razões de interesse público;

IV – por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do titular da pasta da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Parágrafo 3º - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo 4º - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente;

I – por decurso de prazo de vigência;

II – quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º - Caberá à DIRETORIA ADMINISTRATIVA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo 2º - O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela Diretoria Administrativa e nomeado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º - Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017 e seus anexos, independentemente de transcrição.

Parágrafo 2º - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

3º - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Goiânia, 31 de janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

FORNECEDOR:


GASPAR FORNAZIER
Brava Forte Comercial Eireli - EPP
Fornecedor


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
AS/JUR - AGEHAB

Página 16 de 16